



## Município de Tubarão

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Cultura, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **CARLOS EDUARDO ZAMPARETTI DA SILVA**, e a **SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.829.884/0001-89, representada por seu Presidente Sr. **JOÃO BATISTA DUARTE DA SILVA**, CPF nº 155.048.919-49, doravante denominada simplesmente, **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 44.443/2021, Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 016/2021, passando a redação seguinte:

#### *CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE*

*O MUNICÍPIO repassará à INSTITUIÇÃO a importância de R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em parcelas mensais, a partir de setembro/2021, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.*

*Parágrafo Único. O MUNICÍPIO repassará à INSTITUIÇÃO a importância de R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em 11 (onze) parcelas, sendo 01 (uma) parcela no valor de R\$ 1.666,66 no mês de fevereiro/2022 e 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 nos meses de março/2022 até dezembro/2022, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo Aditivo.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01 de janeiro de 2022, do Termo de Colaboração nº 016/2021, celebrado entre as partes em 12 de agosto de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária 3.3.50 da Fundação Municipal de Cultura, do ano de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 17 de dezembro de 2021.

  
**JOÃO BATISTA D. DA SILVA**  
Sociedade Musical Lira Tubaronense

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS EDUARDO ZAMPARETTI DA SILVA**  
Fundação Municipal de Cultura

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Estado de Santa Catarina



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Sociedade Musical Lira Tubaronense	<b>CNPJ:</b> 78829884/0001-89
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b> Sociedade Musical	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa
<p><b>1.1. EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS</b></p> <p><b>Art. 3 -</b> A Sociedade Musical Lira Tubaronense, fiel à sua finalidade filantrópica, veda a distribuição de lucros, bonificações ou pagamento de qualquer remuneração ou vantagens aos dirigentes, conselheiros e associados, sob qualquer forma de pretexto.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro -</b> A Sociedade Musical Lira Tubaronense não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, ou colaboradores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do objetivo social e no território nacional.</p> <p><b>Art. 5 -</b> Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, a Sociedade Musical Lira Tubaronense deverá:</p> <p>I - Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;</p> <p>II - Manter em caráter permanente, uma Banda de Música e uma escola para o ensino gratuito da música;</p> <p>III - Estimular os jovens a frequentar as aulas de música, com vistas à sua socialização e profissionalização;</p> <p>IV - Formar músicos;</p> <p>V - Promover entretenimento da comunidade local, através de retretas;</p> <p>VI - Promover ensaios para os instrumentistas;</p>	



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liraturaronense@gmail.com

VII - Atender pedidos, sempre que possível, formulados pelas autoridades locais, para apresentações musicais;

VIII - Participar de eventos cívicos, artísticos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrerem no Município;

IX - Procurar atender os convites para apresentações em outros Municípios. ,

**Art 27** - No caso, de dissolução da Sociedade Musical Lira Tubaronense, todo o seu patrimônio reverterá em benefício de entidades congêneres, legalmente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura ou no serviço que este venha a ser incorporado.

**ENDEREÇO:** Rua XV de Novembro, nº. 129

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Tubarão

**U.F.:** SC

**CEP:** 88701-210

**E-MAIL:** liraturaronense@gmail.com

**TELEFONE:** (48) 9 99872450

<b>CONTA BANCÁRIA</b> <b>ESPECÍFICA:</b> 5513 - 7 <b>OP:</b> 003	<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 0425
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> João Batista Duarte da Silva		<b>CPF:</b> 155.048.919 - 49
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 2021 / 2023	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:</b> 185.732 SSP/SC	<b>CARGO:</b> Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1676		<b>CEP:</b> 88704-530

**2. PROPOSTA DE TRABALHO**

**2.1. NOME DO PROJETO:**

PRATICANDO A ARTE DA MÚSICA

**2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO:**

02/2022

**TÉRMINO:**

12/2022

**2.3. PÚBLICO ALVO**

Crianças, adolescentes, jovens e adultos (a partir de 08 anos de idade).

**2.4. OBJETO DE PARCERIA:**

Ações que visam o despertar para a arte da música através da prática instrumental, buscando



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: [liratubaronense@gmail.com](mailto:liratubaronense@gmail.com)

a interação entre as gerações e integração de valores culturais com as famílias e a comunidade.

**2.5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO**

Diante do atual cenário mundial que enfrenta uma pandemia, na qual fomos obrigados a um distanciamento social, nos privando do convívio e do contato físico com as pessoas que nos cercam, verificou-se que problemas como depressão, ansiedade, medo, dentre outros, acabaram se agravando.

Sem dúvida a música é um grande instrumento que pode nos ajudar, fazendo despertar esperança e forças para sairmos desta situação. Quando ouvimos música que gostamos muito, nosso cérebro libera substâncias que controlam as emoções, nossa memória, humor e aprendizado. Estudos concluíram que ela pode reduzir em até 65% a ansiedade. Conforme conclui o neurocientista e músico Jamshed Bharucha “a música permite humanos a se conectarem de modo sincronizado, ajudando-os a desenvolver uma identidade em grupo e nos tornando suscetíveis ao trabalho em equipe”.

Desde antes do nosso nascimento, o sentido que primeiro nos coloca em contato com o mundo, é a audição. A música causa grande influência na vida do ser humano, ela é a arte que temos mais contato diariamente. Portanto, trabalhar com música pode transformar muitos elementos, que vão desde a concentração, ritmo, motivação, respeito e até o medo. A música mexe com sentimentos e pode levá-los a mudanças. Estudos também mostram que a música é um rico instrumento terapêutico, com forte efeito motivador, relaxante, atuando diretamente na atividade cerebral, podendo ser usada no tratamento de diversos problemas, como depressão, ansiedade e estresse, de modo a melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Sabendo dessa grande influência que a música causa nas pessoas e do atual quadro de pandemia e isolamento social em que nos encontramos, buscamos dar continuidade ao desenvolvimento musical de nossos integrantes para ajudá-los no enfrentamento desta situação. Queremos que eles toquem música, pratiquem seus instrumentos e despertem alegria e esperança nos que estão a sua volta e a toda população tubaronense, pois vivemos em um momento delicado e desafiador para todos nós.

Além dos benefícios que a prática musical traz para o ser humano, a Lira esteve e está presente em praticamente todos os cerimoniais cívicos, religiosos e políticos da região, completando 113 anos de história em 2021, levando alegria, respeito e emoção a todos



## **SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: [liratubaronense@gmail.com](mailto:liratubaronense@gmail.com)

aqueles que participam e já participaram de seu quadro de integrantes. Em nossa sede, já abrigamos bailes nas décadas de 60 e 70, sendo apenas nos anos 80 que a Banda recebeu a primeira mulher para compor seu quadro de músicos.

Sem dúvida, somos uma das entidades mais antigas de nossa cidade. Cheia de alegria e histórias de nossa cultura sendo reforçada e repassada a cada integrante que por aqui passa.

Sendo assim, a Sociedade Musical Lira Tubaronense, visa através do Projeto **“Praticando a Arte da Música”**, atender pelo menos 30 (trinta) integrantes (entre crianças, adolescentes, jovens e adultos), a partir de 08 (oito) anos de idade, fortalecendo a convivência social, familiar e comunitária, elevando a autoestima, proporcionando aos nossos integrantes momentos de lazer e cultura.

### **2.6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A cultura e suas diversas formas de manifestações são revolucionárias, transformadoras da sociedade, das relações e sentimentos humanos. Uma das maiores formas de manifestar a cultura de um povo é através da música, sendo ela presente na grande maioria das outras manifestações artísticas, como a dança, o teatro e o cinema. Ela é um fenômeno universal que está presente na história de todos os povos e civilizações, desde a pré-história. A música causa na vida do ser humano uma grande influência, sendo a arte que mais temos contato em nossa vida, no nosso dia-a-dia.

Estudos mostram que pessoas que praticam música, que tocam algum instrumento musical, conhecem melhor a si mesmos, aos outros e ao ambiente que as cerca, pois a música possui o poder de estimular e contribuir para resgatar valores, unir gerações, melhorar o convívio social, entre outros, como mostra um artigo publicado no site <https://careplusmais.com.br/>, em 2017.

Sabemos que a música tem um poder curativo, chegando a ser usada para tratar transtornos da mente, promovendo a saúde mental, bem-estar e a qualidade de vida das pessoas, conforme a matéria “Os efeitos da música na vida das pessoas ao redor do mundo”, publicada no site [www.tenhomaisdiscosqueamigos.com](http://www.tenhomaisdiscosqueamigos.com), em 2018.

Então, por conta do atual quadro pandêmico em que nos encontramos, buscamos usar a música como uma forte aliada no combate aos efeitos negativos que vivenciamos, fazendo com que nossos integrantes pratiquem e se aperfeiçoem na música, para estimularmos a alegria, despertando sentimentos bons, promovendo a interação entre gerações, fortalecendo e transmitindo a nossa cultura.



## **SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89  
Rua XV de Novembro, 129  
88701-210 TUBARÃO - SC  
e-mail: liratubaronense@gmail.com

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. GERAIS**

- Promover a partir da música, a oportunidade de expressar sensações, sentimentos e pensamentos, aprimorando a comunicação e a criatividade, a coordenação motora, a autodisciplina, a socialização, a memória, e assim, desenvolvendo a convivência em grupo.
- Realizar ações que visem à promoção da arte e a inclusão social através da música.
- Ampliar a convivência social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, elevando a autoestima, proporcionando aos integrantes a capacidade de lidar com as suas emoções com segurança, valorizando a si mesmo e ao próximo.

#### **3.2. ESPECÍFICOS**

- Motivar e integrar as pessoas através da música;
- Edificar a autoconfiança através do fazer musical;
- Promover processos de expressão, comunicação e descarga emocional através do estímulo musical sonoro;
- Incentivar a prática da leitura de partituras;
- Aperfeiçoar a prática de instrumentos musicais;
- Aprimorar a coordenação motora exigida na execução do instrumento musical do aluno;
- Proporcionar o aperfeiçoamento de teoria musical;
- Incentivar a independência e criatividade musical;
- Promover a prática instrumental das músicas para apresentações;
- Fortalecer a cultura musical brasileira;
- Divulgar os valores artísticos e despertar o gosto pela música.

### **4. METODOLOGIA**

#### **4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Primeiramente, todas as atividades vão seguir os Protocolos de Segurança e Decretos Vigentes quanto ao combate a Pandemia causada pelo COVID – 19. Ou seja, com a utilização de máscaras de proteção, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, distanciamento



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: [liratubaronense@gmail.com](mailto:liratubaronense@gmail.com)

social, tapete higiênico, verificação de temperatura, local arejado e quantidade de pessoas nunca ultrapassando o limite permitido em cada ambiente. Cada integrante terá um kit individual com seu nome (que não poderá ser compartilhado). Ao final de cada atividade ou troca de grupos, serão higienizadas as cadeiras, mesas e banheiros com água, sabão/detergente e álcool líquido 70%. Só será permitida a retirada da máscara quando o integrante for tocar o instrumento de sopro ou for estritamente necessário.

Prática instrumental, trabalhando a organização, cooperação, memória, expressão e harmonia do grupo. Sendo transmitido o conhecimento de músicas regionais, nacionais e internacionais, músicas para cada época comemorativa do ano, fortalecendo a nossa cultura para as gerações futuras.

Proporcionar o aperfeiçoamento de teoria musical conforme conteúdo programático, juntamente com o desenvolvimento e aprimoramento da leitura de partituras, assim como a execução do instrumento, através de exercícios teóricos e práticos.

Prática de instrumento de sopro: flauta, saxofone, trompete, clarineta entre outros;

Prática de instrumentos de percussão e bateria.

Ensaios periódicos destinados ao aprendizado e aperfeiçoamento de diversas músicas, direcionadas para apresentações culturais.

Atividades com grupos reduzidos, seguindo os Decretos vigentes que dispõe sobre medidas para enfrentamento da COVID – 19.

Criação de grupos online, buscando interagir com os integrantes para a divulgação de vídeos de prática instrumental com as músicas do repertório, partituras, transmissão de prática instrumental remota (quando necessário, devido ao contexto pandêmico atual).

**Cronograma do Período Matutino das Oficinas**

**Carga Horária: 04 horas**

**Número de Atendidos: 00**

<b>2º Feira</b>	<b>3º Feira</b>	<b>4º Feira</b>	<b>5º Feira</b>	<b>6º Feira</b>
Transcrição e adaptação de partituras; Das 08:00 hs às 11:00 hs.		Planejamento de aulas e ensaios; Trabalhos internos. Das 08:00 hs às 11:00 hs.		



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liraturaronense@gmail.com

**Cronograma do Período Noturno das Oficinas**

**Carga Horária: 16 horas**

**Número de Atendidos: 30**

<b>2º Feira</b>	<b>3º Feira</b>	<b>4º Feira</b>	<b>5º Feira</b>	<b>6º Feira</b>
Prática Musical em grupo, com instrumentos de sopro e percussão. Das 19:00 hs às 21:30 hs	Prática Musical em grupo, com instrumentos de sopro e percussão. Das 18:30 hs às 21:30 hs	Prática Musical em grupo, com instrumentos de sopro e percussão. Das 19:00 hs às 21:30 hs	Teoria musical seguido de prática instrumental. Das 18:30 hs às 21:30 hs	Higienização geral do ambiente de aula, móveis, instrumentos e utensílios. Das 18:30 hs às 21:30 hs

**Conteúdo Programático**

- Desenvolver a teoria musical na medida em que são realizadas as práticas instrumentais, com a leitura das partituras;
- Trazer a cada música ensaiada o seu contexto histórico em nossa sociedade, compositor, ano em que foi criada e outros fatos relevantes de nossa cultura em relação a ela;
- Usar de músicas relacionadas com cada época comemorativa, fortalecendo nossas tradições culturais.

**5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

**5.1. DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Atender crianças, adolescentes, jovens e adultos, que tenham interesse em participar de atividades culturais relacionadas à músicas, principalmente na prática instrumental de sopro e percussão, no período de 11 meses.

**5.2. RESULTADOS ESPERADOS**

Promover a prática instrumental da música com os nossos integrantes,





**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

proporcionando à nossa população momentos de cultura com a apresentação de músicas diversas.

**5.3. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

O empenho e a vontade de cada integrante, seu esforço no desenvolvimento de seu instrumento e na execução das músicas do repertório e no interesse de trazer músicas novas para compor o mesmo.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Oferecer atividades de musicalização, ensaios, com conhecimento da teoria, cultura musical e o desenvolvimento instrumental.	Mensal	Contratação de 01 (um) Professor por 20 h	Sociedade Musical Lira Tubaronense	A partir de 30 (trinta) alunos/músicos, tubaronenses, com idade superior a 08 (oito) anos de idade.	02/2022	12/2022
Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente)	Mensal	• Expediente (folha sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, pastas, grampeadores, fitas adesivas, régua...)	Sociedade Musical Lira Tubaronense		02/2022	02/2022



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		12 Parc R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
CONCEDENTE		11 Parc R\$ 1.500,00 01 Parc. R\$ 166,66	R\$ 16.666,66
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 20.566,66</b>

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
8.1 . CONCEDENTE							
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
Pagamento: • Profissionais • Materiais de consumo: ✓ Expediente		Professor 20h: R\$ 1.500,00  Materiais de expediente: (folha sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, pastas, grampeadores, fitas adesivas, réguas...)  R\$ 166,66	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>X</b>	<b>R\$ 1.666,66</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Pagamento: • Profissionais	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00	Professor 20h: R\$ 1.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

**8.2. PROPONENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$ 325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.

**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONCEDENTE (11 PARCELAS)	TOTAL
Material de Consumo: (Expediente e Limpeza)	01 Parc. R\$ 166,66	<b>R\$ 166,66</b>
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	X	X
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	X	X
Custos Indiretos (Equipe Encarregada pela execução): • 01 Professor de Música (20h)	11 Parc. R\$ 1.500,00	<b>R\$ 16.500,00</b>



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Materiais permanentes	X	X
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.666,66</b>	

**Justificativa:** Os materiais e/ou aquisição de equipamentos citados para o exercício 2021, foram avaliados com base nas necessidades vivenciadas em 2020. Assim, os valores em questão foram distribuídos em meses alternados, ou seja, na primeira parcela faremos a aquisição dos materiais permanentes e de consumo e, na segunda parcela, faremos as compras de material de limpeza para manutenção da Entidade.

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**11. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 22 de Novembro de 2021.

Local e Data

Sociedade Musical Lira Tubaronense

João Batista Duarte da Silva/Presidente



**SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE**

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: [liratubaronense@gmail.com](mailto:liratubaronense@gmail.com)

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2**

**12.2 A– Comissão de Seleção:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_